

DIRETORIA DA BACIA DO PEIXE-PARANAPANEMA

Despacho do Diretor, de 25-01-2021
 Declaração de Dispensa de Outorga.
 Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Marcon Indústria Metalúrgica Ltda., CPF/CNPJ 57.211.997/0001-46 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9405884, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Marília, conforme abaixo:
 - Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°59'53.080") - Longitude O (49°59'15.480") - Volume Diário: 12,50 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200011575-ZLH.
 Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / 002/2021.
 Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ismael Roberto Lourenço Gil, CPF/CNPJ 382.143.878-92 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9414254, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Itaberá, conforme abaixo:
 - Captação Superficial - Córrego dos Rodrigues - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°54'9.707") - Longitude O (49°5'13.040") - Vazão Máxima Instantânea 3,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 15,00 m³ - Período 5h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200028731-IHT.
 Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / 003/2021.
 Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Donizete Barros Garcia - ME, CPF/CNPJ 24.437.929/0001-40 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9413864, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Itapeva, conforme abaixo:
 - Captação Superficial - Nascente do Afluente do Córrego do Aranha - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°0'58.768") - Longitude O (48°50'50.657") - Vazão Máxima Instantânea 1,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1,00 m³ - Período 1h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200024924-HUO.
 Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / 004/2021.
Despacho do Diretor, de 25-01-2021
 Declaração de Viabilidade de Implantação de Empreendimento.
 Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresentado por Transforma Energia S/A, CPF/CNPJ 35.351.305/0001-22, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de outros usos não especificados, na Rod. Salim Farah Maluf, Km 8,5 - CEP: 19.530-000, Caiabu - SP, localizada no município de Caiabu, conforme abaixo:
 - Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°3'49.252") - Longitude O (51°12'48.501") - Volume Diário: 48,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200028264-UCR. Processo DAEE 94414001 - Extrato DVI 003/2021.
 Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresentado por Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CPF/CNPJ 43.776.517/0224-00, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - abastecimento de rede pública, na Rua Nove, 20 - CEP: 19.100-000, Presidente Prudente - SP, localizada no município de Presidente Prudente, conforme abaixo:
 - Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°48'11.097") - Longitude O (51°17'58.292") - Volume Diário: 160,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200029099-020. Processo DAEE 9400126 - Extrato DVI 004/2021.
 Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresentado por Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CPF/CNPJ 43.776.517/0434-07, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - abastecimento de rede pública, na Acesso pela Rua José Antônio de Andrade, s/nº - CEP: 19.840-000, Maracá - SP, localizada no município de Maracá, conforme abaixo:
 - Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°36'40.680") - Longitude O (50°39'47.663") - Volume Diário: 1.961,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200028833-SRH. - Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°36'53.371") - Longitude O (50°39'51.135") - Volume Diário: 1.052,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200028836-75Y. - Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°41'11.899") - Longitude O (50°42'28.570") - Volume Diário: 220,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200028843-M4J. - Lançamento Superficial - Rio Capivara - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°36'50.579") - Longitude O (50°40'57.697") - Vazão Máxima Instantânea 71,50 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.716,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200028907-RVZ. Processo DAEE 9406494 - Extrato DVI 013/2021.
 Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações, apresentado por Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CPF/CNPJ 43.776.517/0557-58, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - efluente de rede pública, na Estrada Vicinal Manuel Rodrigues de Barros, s/nº - CEP: 18.690-000, Itatinga - SP, localizada no município de Itatinga, conforme abaixo:
 - Lançamento Superficial - Rio do Lobo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°59'39.610") - Longitude O (48°40'35.100") - Vazão Máxima Instantânea 2,06 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 49,44 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200028933-F5A. - Lançamento Superficial - Rio Novo - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°5'35.200") - Longitude O (48°37'41.770") - Vazão Máxima Instantânea 121,05 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 2.905,20 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20200028934-8YN. Processo DAEE 9406384 - Extrato DVI 016/2021.
Despacho do Diretor, de 25-01-2021
 Informe de Indeferimento
 Referência:
 - Interessado: Jaime da Silva Oliveira
 - CPF/CNPJ: 264.278.698-68
 - Município: Taquarivaí
 - Processo DAEE 9404360
 Tendo em vista o disposto na Portaria DAEE 1630/2017 e suas portarias e Instruções Técnicas DPO complementares e no parecer técnico contido no referido Processo DAEE, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):
 - Captação Superficial - Córrego da Formiga - Coord. Geográfica(s) Latitude S (24°11'10.160") - Longitude O (48°39'47.560") - Vazão Máxima Instantânea 220,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.320,00 m³ - Período 6h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200022565-ZTJ.
 Extrato de Informe de Indeferimento/ Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema/ 002/2021, de 13-01-2021.

Despacho do Diretor, de 25-01-2021
 Declaração de Dispensa de Outorga - Desassoreamento.
 Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., CPF/CNPJ 10.531.501/0001-58 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9407157, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Presidente Venceslau, conforme abaixo:
 Desassoreamento - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°59'0.661") - Longitude O (51°58'3.720") - Extensão: 409,00 m - Uso Máximo retirado: Volume 45.956,40 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200027472-100.
 Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / 001/2020.
Despacho do Diretor, de 25-01-2021
 Declaração de Dispensa de Outorga - Obra ou Serviço de Proteção de Margem ou Leito.
 Tendo em vista o disposto nas Portarias DAEE 1.630 e 1.632, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., CPF/CNPJ 10.531.501/0001-58 e do parecer técnico contido no Processo DAEE 9407157, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Presidente Venceslau, conforme abaixo:
 - Obra ou Serviço de Proteção de Margem ou Leito - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°59'0.331") - Longitude O (51°58'3.712") - Extensão do trecho: 689,00m - Finalidade: Adequação do sistema viário- Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20200027472-NP7.
 Extrato DDO Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema / 001/2021.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLOGICO DE SÃO PAULO

Termo de Convênio
 Processo SIMA 028.447/2019-35. Partícipes: 1º Termo de Aditamento do Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, o Departamento de Águas e Energia Elétrica DAEE e a Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Objeto: A conjugação de esforços para a operacionalização do Centro de Recuperação de Animais Silvestres – CRAS, localizado no Parque Ecológico do Tietê – PET. Vigência: 12 meses. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Parecer Jurídico CJ/SIMA 008/2020. Data de Assinatura: 07-01-2021

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Despacho da Procuradora Geral do Estado, de 14-1-2021
 Processo: PGE-PRC-2020/02148
 Interessado: Bolívia Materiais de Limpeza Eireli
 Assunto: Apuração de descumprimento de obrigação contratual no âmbito do Processo PGE 18846-2847/2015 - Pregão Eletrônico 002/2015 - Contrato 01/2015 Número de referência: Processo E-Sanções 200118.2020.02477.SADM
 A Procuradoria Geral do Estado, diante do conjunto probatório dos autos, acolhe, pelos seus próprios fundamentos, a representação de fl. 69 e Ratifica o ato de aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 anos, nos termos do artigo 7º da Lei federal 10.520/2002 à empresa Bolívia Comércio de Materiais de Limpeza Eireli, CNPJ 17.843.341/0001-21, constante de fl. 66.

PROCURADORIA JUDICIAL

Portaria GPJ - 1, de 26-1-2021
Altera designação de Procurador do Estado monitor, para os fins previstos na Resolução PGE-COR-01, de 24-5-2019

O Procurador do Estado Respondendo pelo Expediente da Chefia da Procuradoria Judicial, considerando a necessidade de alteração da designação de Procurador do Estado monitor para orientar e auxiliar Procurador do Estado em estágio probatório, nos termos da Resolução acima citada, decide:
 Artigo 1º - Designar o Procurador do Estado Felipe Gonçalves Fernandes, para atuar como Procurador do Estado monitor do Procurador do Estado em estágio confirmatório Marina Sad Moura e Silva.
 Artigo 2º - A atribuição do Procurador do Estado monitor se dará sem prejuízo de suas demais atribuições, devendo apresentar relatório semestral e circunstanciado dessa atividade, a que se refere o § 2º, do artigo 7º, da referida Resolução.
 Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 21-08-2019.
Comunicado
 A Comissão de Avaliação para Credenciamento de Profissionais para a Elaboração e Conferência de Cálculos em Ações de Interesse da Procuradoria Judicial, da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que após abertura do certame foram realizadas 183 inscrições, bem como em 20-1-2021 foram realizadas entrevistas online pessoais, com 64 dos 65 novos candidatos convocados, cujas inscrições atenderam a todos os requisitos do Edital de Convocação 1/2020.
 Dos 64 candidatos entrevistados, 54 demonstraram aptidão para prestarem serviços de elaboração e conferência de cálculos desta Unidade.
 Desse modo, e considerando a experiência comprovada dos demais inscritos atualmente credenciados nesta Procuradoria Judicial, a Comissão decide Credenciar os profissionais abaixo para o próximo biênio 2021-2023:

ITEM	NOME
1	Acácio Grangeiro da Silva
2	Adilson Ricci
3	Adriano Estevam Rosa
4	Alexandro Savio de Oliveira
5	Andréa Gislaine Gouvêa
6	Antônio Tadeu Mariano
7	Aparecida Fatima Meloni
8	Aparecida Massaca Funagoshi Bovi
9	Arthur Moretão
10	Ben Hur Marques Rachid
11	Bernadete de Almeida Mariano
12	Bruno Novaes dos Santos
13	Carla Ruiz Pinto Gonzaga da Silva
14	Carmen Carolina Pereira Silva
15	Cátia Roberta Piveta Destri
16	Claudemir Pedro da Silva
17	Claudio Sousa Menezes
18	Dalva Divino Lopes
19	Diego de França Ferreira
20	Diego Leite Santana
21	Dilton Alves dos Santos
22	Ede Carlos Emiliano dos Santos
23	Eder Batista
24	Edson Luiz Negrão Junior
25	Elias Gonçalves Junior
26	Elisandra Alves dos Santos
27	Elisângela Aparecida Silva Dias

28	Eliseu Vieira Bêdo dos Santos
29	Elso Siqueira Ezídio Barboza
30	Endrigo Gabriel Pereira Di Loreto
31	Eni Saturnina Ferreira
32	Fabiana Cristina Marinho Turra
33	Fabio Fonseca Vaz
34	Fernando Eduardo Almeida Monteiro
35	Flávia Moreira Soares dos Santos
36	Flávio Magalhães da Silva
37	Francisco Longhini Junior
38	Francisco Paulo Silva
39	Ginaldo Moura Marques Santos
40	Gisele Rodrigues Melace Araujo
41	Gislaine Cristina Florencio
42	Guilherme Henrique Ferraz Campos
43	Helder do Monte Braga
44	Heloíse Vieira
45	Jeane Séfora de Sales
46	João de Deus Leite
47	José Alberto Freitas de Jesus
48	José Alexandre de Oliveira Von Bloedau
49	José de Arimateia Ferreira Barroso
50	Josenilda dos Santos Ferreira
51	Julietta Alcântara Barreto
52	Keile Cristiane Crema
53	Lais Novaes dos Santos
54	Larici Fabiana de Sá
55	Leandro Barbosa da Silva
56	Lie Tsuji
57	Lionete Aparecida Prates
58	Lorice Jabali Agustini
59	Luciana Losso Fassina
60	Luís Maurício Martins Borges
61	Luiz Fernando da Costa Colaço
62	Magali de Souza Andrade
63	Marcelo de Almeida Melo
64	Márcia Cristina Furlan Santos
65	Marcio Cochlieri Botelho
66	Marcos Henriques Secolo
67	Marcos Rogério Martins
68	Marcos Vinicius Murari Augusto
69	Marilza Lucimar Venarusos Boltn
70	Maximino Barcelos Ribeiro
71	Melissa Borges Onha
72	Mirella Barletta Coutinho Mendes
73	Naiara Cristina Perna
74	Nilson Luiz Salva
75	Nilson Osmani de Oliveira Junior
76	Oswaldo dos Santos
77	Patrícia Roberta Graton
78	Paulo César Bocalon
79	Paulo José Dias
80	Rafael Machado Tavares
81	Rafael Oliveira Poi
82	Raimundo Dias Pereira
83	Ranulfo Teixeira Junior
84	Regina Célia Reis de Oliveira
85	Ricardo Nunes de Oliveira
86	Ricardo Pereira Thomaz
87	Roberto de Carvalho Rodrigues Junior
88	Roberval Zopolato Mendes
89	Rosângela Leila de Souza
90	Rosângela Paulina de Magalhães Alves
91	Samira Munetika da Silva
92	Samuel Banlian
93	Sandra Regina Alves Claudio
94	Sérgio Di Sevo
95	Sérgio Teiji Kato
96	Silvia Helena de Souza Silva
97	Suelli Aparecida Batistão
98	Terezinha Balestrin Cestare
99	Ulisses José de Moraes Ramos
100	Vagner Luís Caputo
101	Vagner Rosario de Souza
102	Valdeir Gomes de Magalhães
103	Victor Kobayashi
104	Wellington Serrano Lacerda
105	Werbert Carlos Santos
106	Zorobabel Araújo de Souza

Durante a entrevista os candidatos abaixo listados demonstraram falta de experiência técnica em laudos judiciais, não atendendo à Cláusula I - Do Objeto (credenciamento de profissionais legalmente habilitados e tecnicamente experientes para a elaboração e conferência de cálculos em, ou para ações, judiciais de interesse da Fazenda do Estado de São Paulo), combinada com a Cláusula IV - Da Prestação dos Serviços, em especial aos itens 4.1.1. a 4.1.3. do Edital de credenciamento 01/2020, a saber: elaboração e atualização de cálculos judiciais; conferência de cálculos decorrentes de condenação judicial, que envolvam matemática financeira e outras especificações técnicas, devendo ser indicados eventuais erros ou incorreções, e apresentando-se os cálculos corretos; elaboração de cálculos preparatórios de ações judiciais.

Com fundamento nos critérios editalícios acima citados, a Comissão decide por não Credenciar os profissionais a seguir, por falta de experiência técnica para a elaboração e conferência de cálculos judiciais de interesse da Fazenda do Estado de São Paulo:

ITEM	NOME
1	Anderaus de Oliveira Negrão Neto
2	Antonio Maria Ghidetti
3	Gustavo Santiago Golla
4	Josiane da Silva Rosa
5	Márcia Aparecida de Araújo
6	Marly da Soledade dos Santos
7	Rosana Calvo Sala
8	Samuel Fernando Muller
9	Solange de Fátima Silva

A candidata Aline Fernanda Bezerra não compareceu à entrevista virtual. O candidato Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior não apresentou a efetivação de inscrição no ISS, em substituição ao protocolo enviado anteriormente, descumprindo o prazo concedido para regularização. Sendo assim, com fundamento no estabelecido no subitem 3.1, do item III e no subitem 2.1.1, alínea "e" do Edital de Credenciamento 01/2020, a Comissão decide por não Credenciar, respectivamente:

ITEM	NOME
1	Aline Fernanda Bezerra
2	Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior

Fica aberto o prazo para recursos de 2 dias úteis, contados a partir da data de publicação da conclusão desta Comissão. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Avaliação e enviados para o e-mail credenciamentopj@sp.gov.br. Em prosseguimento, o Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Judicial proferiu a seguinte manifestação:
 Acolho a conclusão da Comissão de Avaliação e Homologo o procedimento de credenciamento de profissionais para a Elaboração e Conferência de Cálculos em Ações de Interesse da Procuradoria Judicial, nos termos da Resolução PGE-17, de 31-5-2012, pelo prazo de 24 meses, contados a partir de 25-1-2021.

Determino a publicação resumida da conclusão da Comissão de Avaliação e desta manifestação.

A indicação dos Credenciados será feita obedecida a ordem alfabética.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções no D.O. de 23-1-2021)

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
 O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE comunica que foram recebidas 138 inscrições para participarem da palestra " Nova Lei de Licitações vs Lei 8.666: o que preciso saber? ", promovida pelo Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, a ser realizada no dia 28-01-2020, das 10h às 12h, na plataforma Microsoft-Teams. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:
INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
 1. Akira Kawatoko
 2. Alessandra Ferreira de Araujo Ribeiro
 3. Alessandra Gloder Balthazar dos Santos
 4. Allison Julian Rhenns
 5. Alvaro Feitosa da Silva Filho
 6. Alyne Basílio de Assis
 7. Ambrozia Maria da Silva de Souza
 8. Andrea Marques Fontao
 9. Andreucci de Oliveira Barbosa Figueiredo
 10. Angela Marina Piovezan Inoue
 11. Anna Candida Alves Pinto Serrano
 12. Anna Luiza Mortari
 13. Antonio Agostinho da Silva
 14. Antonio Carlos Rodrigues Aragao Filho
 15. Beatriz Meneghel Chagas Camargo
 16. Beatriz Mie Uchimura
 17. Bernadete Trindade Dezo
 18. Bruna Pedrao dos Santos
 19. Camila Scudelarior Campos
 20. Carla Cristina do Amaral Vasconcelos
 21. Carolina Quaggio Vieira
 22. Celso Luiz Bini Fernandes
 23. Cesar Carvalho de Paula Cortes
 24. Claudia Alves Munhoz Ribeiro da Silva
 25. Claudia Kiyomi Quian Trani
 26. Claudia Mara Arantes da Silva
 27. Cristina Tavares de Freitas
 28. Cynthia Pollyanna de Faria Franco
 29. Daniela Spigolon Loureiro
 30. Daniella Sampaio Belucci Talhati
 31. Danielle Eugenne Migoto Ferrari Fratini
 32. Deborá Sakamoto Bidurin
 33. Decio Grisi Filho
 34. Derly Barreto e Silva Filho
 35. Dimitri Feo Machado de Carvalho Fernandes
 36. Dulce Myriam Cacapava Franca Hibide Claver
 37. Edson Marcelo Veloso Donardi
 38. Eliana de Fatima Unzer
 39. Eliana Migueletti de Paula
 40. Elizabeth Antonia Souza Prado
 41. Enio Moraes da Silva
 42. Fabio Augusto Daher Montes
 43. Fabio Trabold Gastaldo
 44. Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto
 45. Florence Angel Guimaraes Martins de Souza
 46. Genilda Santos de Assuncao
 47. Gilvania Andrade Cavalcanti
 48. Glaucia Valderez Zamboni
 49. Guilherme Malaguti Spina
 50. Helio Ozaki Barbosa
 51. Iana Vidal Moraes Tibau Rigatieri
 52. Igor Bueno Peruchi
 53. Ismael Nedeih do Vale Correa
 54. Jacqueline Zabeu Pedroso
 55. Jesaia da Rocha Sampaio
 56. Joao Rosa Correia
 57. Joelma Pinheiro Guimaraes Mattano
 58. Jose Luiz Borges de Queiroz
 59. Jose Luiz de Freitas
 60. Jose Procopio da Silva de Souza Dias
 61. Judite Jeng
 62. Juliana de Oliveira Duarte Ferreira
 63. Jussara Fares Honorato Zanetti
 64. Keila Tiemi Sakamoto
 65. Kristofferson Cortizo
 66. Lais Arruda Mandu
 67. Leonardo Castro de Sa Vintena
 68. Leonardo Gulin de Souza
 69. Lorena de Moraes e Silva Luppi
 70. Lucas Costa da Fonseca Gomes
 71. Lucas Elias Carrenho de Moraes
 72. Luciana Monteiro Claudiano
 73. Luciana Uema Inoue
 74. Marcela Coutinho Albertin
 75. Marcia Coli Nogueira
 76. Marcus Vinicius Pereira de Melo
 77. Margareth Viana
 78. Mari Miashiro Kawasaki
 79. Maria Aparecida Queiroz de Aquino
 80. Maria Cecília Claro Silva
 81. Maria Cecília Fontana Saez
 82. Maria Cristina Mikami de Oliveira
 83. Maria de Lourdes D Arce Pinheiro
 84. Maria Deusilene Teixeira Alves
 85. Maria Eloisa Barreto Gonçalves
 86. Maria Teodora Higino
 87. Mariana Giaccon Santa Rosa Franca
 88. Marilene Maria da Silva Lima
 89. Marina de Lima Lopes
 90. Marina Sad Moura e Silva
 91. Mario Renato Tiengo
 92. Marta de Oliveira Paggiaro
 93. Matheus Alves Nascimento
 94. Mirna Natalia Amaral da Guia Martins
 95. Monica Achcar de Azambuja
 96. Monica de Fatima Gonçalves
 97. Monica Mayumi Eguchi de Oliveira Souza
 98. Natalia Sacon Deliberali
 99. Oziel Anizio Eugenio
 100. Paola de Almeida Prado
 101. Patricia de Oliveira Garcia Alves
 102. Paula Botelho Soares
 103. Paula Cristina Rigueiro Barbosa
 104. Paula de Siqueira Nunes
 105. Paulo de Tarso Neri
 106. Paulo Henrique Procopio Florencio
 107. Pedro Antonio Adorno Bandeira Assumpcao
 108. Rafael Camargo Trida
 109. Rafael Dantas Carvalho de Mendonca
 110. Rafael Luiz Carvalho Salgado
 111. Rafael Politi Esposito Gomes
 112. Raquel de Oliveira Pereira
 113. Renata Gonçalves Dias Chacur
 114. Renato de Aquino
 115. Renato Manente Correa
 116. Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer
 117. Rodrigo Augusto de Carvalho Campos
 118. Rodrigo Soares Reis Lemos Freire
 119. Rosa Monica Pessoa de Menezes
 120. Rosana Dantas dos Santos
 121. Rosana Santoro Henriques
 122. Rosângela Pereira de Souza Domingues
 123. Rosângela Valenga
 124. Roseli Sebastiana Rodrigues
 125. Sabrina Ferreira Novis de Moraes
 126. Sidinei Paschoal Braga
 127. Silvia Helena Furtado Martins
 128. Solange Aparecida Orlandelli